

EDITAL 020/2021

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Organização Social de Saúde IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS, nos termos de seu Estatuto Social, regulamentos e legislação vigente, torna público a abertura de Processo Seletivo para Contratação de Pessoal, no regime celetista, conforme as instruções contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A organização e realização do processo seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação e Processo Seletivo da Santa Casa Fernandópolis.
- **1.2.** Todas as informações oficiais referentes ao Processo de Seleção regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.santacasafernandopolis.com.br/trabalheconosco, sendo este o único veículo de disseminação de informações relativo a este processo.
- **1.3.** Antes de efetuar a inscrição online deste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deverá conhecer os requisitos, as instruções e normas contidas neste edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- **1.4.** O presente edital terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Comissão de Avaliação e Processo Seletivo, a contar da data de sua publicação.

2. DOS CARGOS

2.1. São os cargos que se pretender preencher e suas especificações:

Vagas	Cargo/Função	Carga Horária	Requisitos
01	Coordenador(a) de Enfermagem	180h/mês	- Ensino Superior completo em
			Enfermagem;
			- Experiência em gestão de equipe.
			- Experiência em pediatria e/ou
			centro obstétrico;
			- Pós-graduação completa ou
			cursando em pediatria e/ou
			obstetrícia será um diferencial.

- **2.2.** As vagas são destinadas para atuação no complexo hospitalar da Santa Casa Fernandópolis e unidades por ela administradas.
- **2.3.** Os candidatos habilitados serão convocados e contratados segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da Santa Casa Fernandópolis, obedecendo a ordem de classificação.
- **2.4.** Os horários e dias de trabalho do candidato contratado ficarão à critério da organização, podendo ser diurno e/ou noturno em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.



- **2.5.** Os candidatos habilitados formarão cadastro de reserva para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do processo seletivo, à medida em que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.
- **2.6.** O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera, para a organização, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos habilitados. A aprovação gera para o candidato apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação.
- **2.7.** O processo seletivo será realizado em etapas iguais no município de Fernandópolis, para as vagas a eles destinados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.2.** São condições para a inscrição/contratação:
 - **3.2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
 - 3.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
 - **3.2.3.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II da constituição Federal;
 - **3.2.4.** Estar quite com o serviço militar se for o caso;
 - **3.2.5.** Estar em gozo com direitos civis, políticos e eleitoral;
 - **3.2.6.** Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a lei e a Tabela do item 2.1;
 - **3.2.7.** A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da eventual contratação.
- **3.3.** Para se inscrever no processo seletivo, durante o período de inscrição o candidato deverá acessar exclusivamente o endereço eletrônico www.santacasafernandopolis.com.br/trabalheconosco e, por meio dos links referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitindo os dados pela internet.
- **3.4.** As inscrições serão recebidas exclusivamente via *internet* no período das 16 horas do dia 29/07/2021 até às 17 horas do dia 02/08/2021.
- **3.5**. O candidato é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição, número de seus documentos e seleção da vaga ofertada. A Santa Casa Fernandópolis não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados nem pela solicitação de inscrição realizada via internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.6**. Não serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.
- **3.7.** A inscrição somente será efetivada com a apresentação, por meio digital nos formatos "PDF" ou "DOC" ou "DOCX", do "Curriculum Vitae" do candidato contendo,



além das informações pessoais, as informações relativas à formação, aptidão, experiências, que serão comprovadas quando da eventual contratação.

- **3.8.** As inscrições serão gratuitas.
- 3.9. O(a) candidato declara e aceita que a Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, mantenha e faça o tratamento dos dados pessoais do candidato, nos termos do Art. 7º da Lei n.º 13.709/2018, até o encerramento final do processo seletivo, inclusive quanto à prorrogação.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA APROVAÇÃO

- **4.1.** O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:
 - **4.1.1.** Inscrição;
 - **4.1.2.** Análise Curricular (requisitos, aptidão e experiência);
- **4.1.3.** Aplicação de testes de avaliação ou prova objetiva sobre conhecimento básico do cargo/função;
 - 4.1.4. Entrevista Psicológica.
- **4.2.** Após a inscrição, a Comissão de Avaliação e Processo Seletivo procederá à avaliação curricular, observando os requisitos exigidos pelo presente edital, após da qual os candidatos serão convocados para a realização das fases previstas no item 3.1.3 e 3.1.4.
- **4.3.** Encerradas as etapas de seleção, a comissão se reunirá para apreciação dos testes, pareceres e entrevistas e cumulativamente aos resultados das análises curriculares, farão o julgamento e elaborará o parecer final classificatório.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- **5.2.** Quaisquer infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão na reprovação do candidato.
- **5.3.** A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).
- **5.4.** A habilitação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Santa Casa Fernandópolis o direito de preencher as vagas existentes, de acordo com as necessidades, interesses e disponibilidade financeira.
- **5.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Processo Seletivo, designada pela Portaria n.º 022, de 17 de junho de 2020 da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, 29 de agosto de 2021.



EDITAL 020/2021

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	ATIVIDADES
29/07/2021	Início do Período de Inscrições
02/08/2021	Término do Período de Inscrições
03/08/2021	Análise curricular
04/08/2021 até 06/08/2021	Aplicação de testes de avaliação ou prova objetiva sobre conhecimento básico do cargo/função
28/09/2021	Publicação da lista de candidatos habilitados